



Ofício nº 33/2017 - CME - Lei Kandir

Brasília, 14 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Wellington Dias
Governador do Piauí

Assunto: Convite para audiência pública (Requerimento nº 3/2017 – CME - Lei Kandir)

Senhor Governador,

No intuito de instruir os trabalhos da **Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir**, criada pelo Requerimento nº 2, de 2017, do Congresso Nacional, criada com o objetivo de *oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)*, e com fulcro no art. 58 da Constituição Federal, **convido** Vossa Excelência para participar de **audiência pública** nesta Comissão, a ser realizada no dia **27 de setembro de 2017, às 14:30, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa-Anexo II do Senado Federal.**

Atenciosamente,

Senadora Lúcia Vânia
Vice-Presidente
no exercício da Presidência